



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 1 de novembro de 2017

Ano III - Edição nº 00413 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87F9CA338CA4448DF3F19B218543C8F6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2017
- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2017
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 012/2017
- EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 61.2017
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 96/2017, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 91.2017
- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2017
- PORTARIA N.º 393 - EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.
DECRETO N.º 18.759 - EM 30 DE OUTUBRO DE 2017
DECRETO N.º 18.760 - EM 30 DE OUTUBRO DE 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº **096/2017**, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **379/2017**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **096/2017**, tipo "Menor preço global", destinado a contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades das famílias carentes do Município, conforme benefícios eventuais previstos na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **OSVALDO NASCIMENTO VIEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS**. Tudo Conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 25 de outubro de 2017

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

CNPJ: 13.894.878/0001-60, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, BAIRRO JEQUIÉZINHO – JEQUIÉ/BA
Fone: (73) 3526-8020

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié torna público que a licitação realizada no dia 20/10/2017 às 09hs30min, na modalidade de Pregão Presencial nº 095/2017, que objetiva a contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para ministrar cursos de agentes de trânsito, visando formação e capacitação de servidores para atuarem no Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a empresa **TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME** foi inabilitada por não ter CNAE específico para o objeto da licitação.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR, DIMENSIONAMENTO DE ADUTORAS PARA ABASTECIMENTOS DE IRRIGAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS MONTAGENS. **Data, hora e local da sessão pública:** dia 23 de novembro de 2017 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>, bem como no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié/BA, das 08:00h às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 30 de outubro de 2017. **BRUNO FERRARO ALMEIDA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES ESCOLARES DE 12 (DOZE) SALAS E 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 08 (OITO) SALAS. Data e hora da sessão pública: dia 06 de dezembro de 2017 às 09:30h (horário local). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Prefeitura através do link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>, bem como no Departamento de Compras desta Prefeitura, no endereço a seguir informado. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, das 08:00 às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 27 de outubro de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017

Processo: Nº 119/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: WILSON JOSÉ MARCELO com endereço na Rua Antônio Orrico, 507, São José, CEP 45.204-010, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 24 de abril de 2017 entre o município de Jequié e Wilson José Marcelo.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 61/2017, do imóvel situado no Povoado de Tamarindo, 9999, Zona Rural, CEP 45.214-999, Jequié/BA, para atender a família carente do Sr. Moizeis de Jesus dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), a ser pago mensalmente R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Vigência: 21 de outubro de 2017 a 18 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2017

Registro de preços para contratação para possível e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades das famílias carentes do Município, conforme benefícios eventuais previstos na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: OSVALDO NASCIMENTO VIEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, inscrita no CNPJ nº 16.754.808/0001-02

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PAX REGIONAL	30.000	KM	SERVIÇO DE TRASLADO	1,82	54.600,00
002	PAX REGIONAL	100	UN	CONSERVAÇÃO OU FORMALIZAÇÃO DE CORPO	200,00	20.000,00
003	PAX REGIONAL	100	UN	CORTEJO COM ÔNIBUS PERÍMETRO URBANO	200,00	20.000,00
004	PAX REGIONAL	500	H	ALUGUEL DE SALA VELATÓRIA	20,00	10.000,00
005	FAISQUEIRA	30	UN	URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 60 CM DE COMPRIMENTO	126,00	3.780,00
006	FAISQUEIRA	10	UN	URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 80 CM DE COMPRIMENTO	235,00	2.350,00
007	FAISQUEIRA	10	UN	URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 100 CM DE COMPRIMENTO	350,00	3.500,00
008	FAISQUEIRA	10	UN	URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 120 CM DE COMPRIMENTO	350,00	3.500,00
009	FAISQUEIRA	10	UN	URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 140 CM DE COMPRIMENTO	400,00	4.000,00
010	FAISQUEIRA	50	UN	URNA FUNERÁRIA EM MDF COM 160 CM DE COMPRIMENTO	620,00	31.000,00
011	FAISQUEIRA	150	UN	URNA FUNERÁRIA, EM MDF, COM 1,90 MT DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE ATÉ 90 KG.	878,00	131.700,00
012	RENASCER	100	UN	ROUPA FUNERÁRIA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TAMANHO M	102,50	10.250,00
013	RENASCER	100	UN	ROUPA FUNERÁRIA MASCULINA EM TECIDO OXFORD, TAMANHO G	103,00	10.300,00
014	RENASCER	40	UN	ROUPA FUNERÁRIA FEMININA, EM TECIDO CETIM, NO TAMANHO M	102,50	4.100,00
015	RENASCER	40	UN	ROUPA FUNERÁRIA FEMININA, EM TECIDO CETIM, TAMANHO G	103,00	4.120,00
016	RENASCER	15	UN	ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL, EM TECIDO CETIM, TAMANHO M	60,00	900,00
017	RENASCER	15	UN	ROUPA FUNERÁRIA INFANTIL, EM TECIDO CETIM, TAMANHO G	60,00	900,00
TOTAL DO LOTE						315.000,00

PRAZO: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).**

DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

Processo: Nº 173/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: PETRONIO ALVES DE SOUZA com endereço na Rua José Português, 188, P. Sampaio, CEP 45.204-180, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de maio de 2017 entre o município de Jequié e Petrônio Alves de Souza.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 91/2017, do imóvel situado a Rua A – Loteamento Zimbrunes, 916, C, Mandacaru, para atender a família carente da Sra. Angélica Souza dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 29 de outubro de 2017 a 26 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 365/2017

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2017

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2017 – OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de locação de horas de máquinas, com operador da máquina, combustível, encargos sociais, manutenção e transporte da máquina por conta e risco da empresa contratada, para desenvolver ações relacionadas às Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas estradas, ruas e avenidas, zona urbana e rural, deste Município de Jequié/Ba. A Pregoeira Oficial do Município de Jequié CONVOCA os licitantes interessados, as empresas **GMAZAM SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; A N DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI e M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, melhores classificadas para etapa de lances verbais e abertura dos documentos de habilitação, na ata de realização da sessão do Pregão Presencial nº 089/2017, **PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 26/10/2017, em sessão a se realizar no dia 03/09/2017, às 09:30h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Jequié/BA, 01 de novembro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 393 - EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr, **EMERSON NERY SARDINHA**, Gestor do SUAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Símbolo ASS-1, a responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período compreendido entre 30 de Outubro a 03 de Novembro de 2017, durante a ausência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 393 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.759 - EM 30 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º A escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS processar-se-á de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º A sociedade civil integra o CMAS por meio de quatro membros por ela indicados e distribuídos nas seguintes categorias:

I – dois representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

II – dois representantes das entidades e organizações de assistência social, na forma do art. 3º da lei de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo primeiro: Será garantido uma cadeira de titular e suplente para representantes de usuários dos serviços socioassistenciais eleitos em assembleia própria presidida pela comissão eleitoral e acompanhada pelo ministério público no dia 28/11/2017 às 14 horas em local a definir.

Parágrafo segundo. Os representantes de que trata este artigo terão suplentes.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º O foro próprio a que se refere o inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 1993, para a escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, será constituído por meio de assembleia especialmente convocada pela presidente do CMAS para este fim, na qual será efetivada a eleição dos representantes.

Parágrafo único. A convocação da assembleia mencionada no **caput anterior** dar-se-á por meio de resolução do qual conste data, local, pauta e critérios de participação das entidades ou organizações das duas categorias descritas no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS terá início mediante a realização de assembleia de instalação, na qual será constituída mesa coordenadora dos trabalhos.

§ 1º A mesa coordenadora responsável pela organização e instalação da assembleia será composta pelos membros da Comissão de Habilitação e Junta Eleitoral conforme **caput** 3º deste Decreto.

§ 2º As deliberações da assembleia de instalação serão publicada no Diário Oficial do Município, em forma de resolução do CMAS.

Art. 5º A regulamentação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, bem como funcionamento das assembleias a que se referem os arts. 3º e 4º deste Decreto, dar-se-á por meio de resolução do CMAS.

Art. 6º A escolha da representação da sociedade civil no CMAS ocorrerá conforme alteração da Lei 1.670/05, de 21 de novembro de 2005.

Art. 7º O CMAS oferecerá suporte operacional para realização do processo de escolha representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. A responsabilidade pelos resultados do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS é das pessoas, entidades e organizações que desse processo tomam parte, observando o papel fiscalizador atribuído ao Ministério Público a que se refere o inciso II do § 1º do art. 17 da Lei de nº 8.742 de 1993.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 8º As entidades e organizações da sociedade civil cujos membros forem indicados, na assembléia mencionada no art. 3º, como representantes da sociedade civil no CMAS, enviaram os respectivos nomes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que os encaminhará ao Prefeito Municipal para designação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.759 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO
EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.760 - EM 30 DE OUTUBRO DE 2017

**EXONERA E NOMEIA MEMBRO TITULAR
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº 1.670, de 21 de novembro de 2005,

resolve:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Celso Galvão D'Andrade Neto**, conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Em substituição do Conselheiro ora exonerado fica nomeado para substituí-lo o Sr. Adriano Novaes Cerqueira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.760 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87F9CA338CA4448DF3F19B218543C8F6